



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.227

Conde, 27 de junho de 2017

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR

##### MANDADO DE CITAÇÃO Nº 00001/2017

A(o) Senhor(a)

**CLÓVIS MARINHO FALCÃO LEAL**, matrícula nº 1971, ocupante do cargo de Técnico em Informática, Manutenção e Instalação, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Fazenda.

O Presidente da Comissão Processante Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 031/2017, de 28 de março do corrente ano, do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.189, de 28 de março do corrente ano, nos termos do art. 18, §2º da Lei Municipal nº 338/2005, **CITA Vossa Senhoria, para apresentar, na sede da Guarda Municipal, localizada na Praça Pedro Alves, S/N, Centro, Conde – PB, no prazo 05 (cinco) dias, contados da publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no Termo de Instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar (Procedimento Sumário) e de Indiciamento, referente ao Processo Administrativo nº 732/2017, sob pena de revelia por força do disposto no artigo 50 da Lei Municipal nº 338/2005, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da instalação da Comissão, em dias úteis, no horário das 07h às 13h. Na oportunidade, científico Vossa Senhoria de que deverá comunicar à Comissão Processante Disciplinar o lugar onde poderá ser encontrado, caso mude de residência, nos termos do art. 48 da Lei Municipal nº 338/2005.

Conde – PB, 21 de junho de 2017.

**RODRIGO BERNARDO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Processante Disciplinar

##### MANDADO DE CITAÇÃO Nº 00002/2017

A(o) Senhor(a)

**GEAN ARAÚJO TOMÉ**, matrícula nº 1962, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação.

O Presidente da Comissão Processante Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 031/2017, de 28 de março do corrente ano, do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.189, de 28 de março do corrente ano, nos termos do art. 18, §2º da Lei Municipal nº 338/2005, **CITA Vossa Senhoria, para apresentar, na sede da Guarda Municipal, localizada na Praça Pedro Alves, S/N, Centro, Conde – PB, no prazo 05 (cinco) dias, contados da publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no Termo de

Instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar (Procedimento Sumário) e de Indiciamento, referente ao Processo Administrativo nº 732/2017, sob pena de revelia por força do disposto no artigo 50 da Lei Municipal nº 338/2005, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da instalação da Comissão, em dias úteis, no horário das 07h às 13h. Na oportunidade, científico Vossa Senhoria de que deverá comunicar à Comissão Processante Disciplinar o lugar onde poderá ser encontrado, caso mude de residência, nos termos do art. 48 da Lei Municipal nº 338/2005.

Conde – PB, 21 de junho de 2017.

**RODRIGO BERNARDO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Processante Disciplinar

##### MANDADO DE CITAÇÃO Nº 00003/2017

A(o) Senhor(a)

**LEANDRO DA CRUZ VIEIRA**, matrícula nº 1978, ocupante do cargo de Eletricista, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Infraestrutura.

O Presidente da Comissão Processante Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 031/2017, de 28 de março do corrente ano, do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.189, de 28 de março do corrente ano, nos termos do art. 18, §2º da Lei Municipal nº 338/2005, **CITA Vossa Senhoria, para apresentar, na sede da Guarda Municipal, localizada na Praça Pedro Alves, S/N, Centro, Conde – PB, no prazo 05 (cinco) dias, contados da publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no Termo de Instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar (Procedimento Sumário) e de Indiciamento, referente ao Processo Administrativo nº 801/2017, sob pena de revelia por força do disposto no artigo 50 da Lei Municipal nº 338/2005, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da instalação da Comissão, em dias úteis, no horário das 07h às 13h. Na oportunidade, científico Vossa Senhoria de que deverá comunicar à Comissão Processante Disciplinar o lugar onde poderá ser encontrado, caso mude de residência, nos termos do art. 48 da Lei Municipal nº 338/2005.

Conde – PB, 21 de junho de 2017.

**RODRIGO BERNARDO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Processante Disciplinar

##### MANDADO DE CITAÇÃO Nº 00004/2017

A(o) Senhor(a)

**PEDRO VICTOR DE MELO**, matrícula nº 1969, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, com lotação no(a) Procuradoria Geral do Município.

O Presidente da Comissão Processante Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 031/2017, de 28 de março do corrente ano, do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada no



Diário Oficial do Município nº 1.189, de 28 de março do corrente ano, nos termos do art. 18, §2º da Lei Municipal nº 338/2005, **CITA Vossa Senhoria, para apresentar, na sede da Guarda Municipal, localizada na Praça Pedro Alves, S/N, Centro, Conde – PB, no prazo 05 (cinco) dias, contados da publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no Termo de Instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar (Procedimento Sumário) e de Indiciamento, referente ao Processo Administrativo nº 1018/2017, sob pena de revelia por força do disposto no artigo 50 da Lei Municipal nº 338/2005, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da instalação da Comissão, em dias úteis, no horário das 07h às 13h. Na oportunidade, científico Vossa Senhoria de que deverá comunicar à Comissão Processante Disciplinar o lugar onde poderá ser encontrado, caso mude de residência, nos termos do art. 48 da Lei Municipal nº 338/2005.

Conde – PB, 21 de junho de 2017.

**RODRIGO BERNARDO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Processante Disciplinar

---

**MANDADO DE CITAÇÃO Nº 00005/2017**

---

A(o) Senhor(a)  
**SÉRGIO ROMUALDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 90252, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

O Presidente da Comissão Processante Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 031/2017, de 28 de março do corrente ano, do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.189, de 28 de março do corrente ano, nos termos do art. 18, §2º da Lei Municipal nº 338/2005, **CITA Vossa Senhoria, para apresentar, na sede da Guarda Municipal, localizada na Praça Pedro Alves, S/N, Centro, Conde – PB, no prazo 05 (cinco) dias, contados da publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no Termo de Instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar (Procedimento Sumário) e de Indiciamento, referente ao Processo Administrativo nº 246/2017, sob pena de revelia por força do disposto no artigo 50 da Lei Municipal nº 338/2005, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da instalação da Comissão, em dias úteis, no horário das 07h às 13h. Na oportunidade, científico Vossa Senhoria de que deverá comunicar à Comissão Processante Disciplinar o lugar onde poderá ser encontrado, caso mude de residência, nos termos do art. 48 da Lei Municipal nº 338/2005.

Conde – PB, 21 de junho de 2017.

**RODRIGO BERNARDO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Processante Disciplinar

---

**MANDADO DE CITAÇÃO Nº 00006/2017**

---

A(o) Senhor(a)  
**SILVIO FIRMINO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 1631, ocupante do cargo de Vigilante, com lotação no(a) Comando Geral da Guarda Municipal.

O Presidente da Comissão Processante Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 031/2017, de 28 de março do corrente ano, do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.189, de 28 de março do corrente ano, nos termos do art. 18, §2º da Lei Municipal nº 338/2005, **CITA Vossa Senhoria, para apresentar, na sede da Guarda Municipal, localizada**

**na Praça Pedro Alves, S/N, Centro, Conde – PB, no prazo 05 (cinco) dias, contados da publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no Termo de Instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar (Procedimento Sumário) e de Indiciamento, referente ao Processo Administrativo nº 537/2017, sob pena de revelia por força do disposto no artigo 50 da Lei Municipal nº 338/2005, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da instalação da Comissão, em dias úteis, no horário das 07h às 13h. Na oportunidade, científico Vossa Senhoria de que deverá comunicar à Comissão Processante Disciplinar o lugar onde poderá ser encontrado, caso mude de residência, nos termos do art. 48 da Lei Municipal nº 338/2005.

Conde – PB, 21 de junho de 2017.

**RODRIGO BERNARDO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Processante Disciplinar

---

**IPAM**

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº DV00013/2017.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA EFETIVAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL - EXERCÍCIO 2017.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
**AUTORIZAÇÃO:** Diretoria de Gestão e Finanças.  
**RATIFICAÇÃO:** Presidente, em 02/06/2017.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA EFETIVAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL - EXERCÍCIO 2017.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00013/2017.  
**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Conde: 02.008 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIST. DO MUN DE CONDE 09.272.2901.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAM 282.3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias  
**PARTES CONTRATANTES:** Instituto de Previdência e Assistência do Município de Conde e: - ROBERTSON FREDERICO TRAVASSOS MAUL DE ANDRADE - R\$ 5.000,00 CT Nº 00013/2017 - 09.06.17

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA EFETIVAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL - EXERCÍCIO 2017; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROBERTSON FREDERICO TRAVASSOS MAUL DE ANDRADE - R\$ 5.000,00.



Conde - PB, 02 de Junho de 2017  
NÓRIO DE CARVALHO GUERRA - Presidente

**ESTADO DA PARAÍBA****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE CONDE****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2017.

OBJETO: Contratação de Serviços de Informática.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Diretoria de Gestão e Finanças.

RATIFICAÇÃO: Presidente, em 09/03/2017.

**ESTADO DA PARAÍBA****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Serviços de Informática.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 02.008 Instituto de Prev e Assist do Mun de Conde 09.272.2901.20.65 - Manutenção das Atividades do IPAM 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

OBJETO: Contratação de serviços de informática, incluindo locação de software para processamento de Folha de Pagamento.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Conde e: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP, VALOR R\$ 6.500,00, CT 00008/2017.

**ESTADO DA PARAÍBA****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2017, que objetiva: Contratação de Serviços de Informática; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP - R\$ 6.500,00.

Conde - PB, 09 de Março de 2017

NÓRIO DE CARVALHO GUERRA - Presidente

**ESTADO DA PARAÍBA****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE CONDE****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00010/2017.

OBJETO: Locação de Imóvel.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Direção de Gestão e Finanças.

RATIFICAÇÃO: Presidente, em 02/05/2017.

**ESTADO DA PARAÍBA****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de Imóvel.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 02.008 Instituto de Previdência do Município de Conde 09.272.2901.2065 - Manutenção de Atividades do IPAM 282.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Conde e:

CT Nº 00010/2017 - 02.05.17 - JOSE ADRIANO BELO DA SILVA - R\$ 5.600,00

**ESTADO DA PARAÍBA****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00010/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2017, que objetiva: Locação de Imóvel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ADRIANO BELO DA SILVA - R\$ 5.600,00.

Conde - PB, 02 de Maio de 2017  
NÓRIO DE CARVALHO GUERRA - Presidente

**ESTADO DA PARAÍBA****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE CONDE****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2017.

OBJETO: CONFECÇÃO E MONTAGEM DE 12(DOZE) PRATELEIRAS NA SEDE DO INSTITUTO..

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Diretoria de Gestão e Finanças.

RATIFICAÇÃO: Presidente, em 02/05/2017.

**ESTADO DA PARAÍBA****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2017, que objetiva: CONFECÇÃO E MONTAGEM DE 12(DOZE) PRATELEIRAS NA SEDE DO INSTITUTO.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAULO MANOEL GOMES NETO - R\$ 1.000,00.

Conde - PB, 02 de Maio de 2017  
NÓRIO DE CARVALHO GUERRA - Presidente